



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 18 de abril de 2022

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1339

PÁG. 1 de 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 77.845.394/0001-03

DECRETO 405/2022 - CONTABILIDADE

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do município de Nova Cantu, para o exercício de 2022.

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do município, de acordo com a Lei Municipal 750/2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais):

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor	
1	-	06.003.15.451.0327	2072	4.4.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros PJ	1601	1.200.000,00
TOTAL (R\$)					1.200.000,00	

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2022

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 18 de abril de 2022

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1339

PÁG. 2 de 3



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

LEI 750/2022 - CONTABILIDADE

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do município de Nova Cantu, para o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Nova Cantu, para o exercício de 2022.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais):

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.		Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	-	06.003.15.451.0327	2072	4.4.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros PJ	1601	1.200.000,00
TOTAL (R\$)						1.200.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º. Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2022

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363

E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br